

PROCESSO Nº 50840.000522/2014-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E CONSÓRCIO STE/SISCON, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E METODOLOGIA E A ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS NOS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONCESSÕES FERROVIÁRIAS.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4º Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES**, brasileiro, casado, servidor do judiciário do RS, portador da RG nº 7042832597, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 540.197.370-53, nomeado pela Ata da 4º Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e por outro lado o **CONSÓRCIO STE/SISCON**, formado pelas empresas STE- Serviços Técnicos de Engenharia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001-98 e SISCON – Consultoria de Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.565.325/0001-61, com sede na SCS, Quadra 04, Bloco A, Edifício Vera Cruz, 3º andar, Asa Sul, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, inscrito no CPF/MF nº 184.376.560-87 e RG nº 3.013.603.554 SSP/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto adequação do cronograma físico-financeiro, conforme Anexo A, e concessão de reajuste no montante de R\$ 105.908,50 (cento e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme Anexo B deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de 105.908,50 (cento e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) para o presente exercício e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.121.212620UA.0001 – Estudos, Projetos e Planejamento da Infraestrutura de Transportes (PAC), Elemento de Despesa nº 4490.



CLAUSULA TECEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 26 de Janeiro de 2016.

Daniel Sigelmann

DANIEL SIGELMANN
DIRETOR-PRESIDENTE

João Victor Oliveira Domingues

JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Roberto Lins Portella Nunes

ROBERTO LINS PORTELLA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Luciana M. Kummer*
NOME: *Luciana M. Kummer*
CPF: *012.610.311.10*

2) *João Paulo E. Santos*
NOME: *João Paulo E. Santos*
CPF: *622 343 156 20*